

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025
PROCESSO Nº 00003.2025.070.01

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para revitalização de quadra de esportes, incluindo cobertura metálica no setor bela vista, município de Água Azul do Norte, Estado do Pará conforme edital e seus anexos

2. INTRODUÇÃO

2.1 Este documento integra na primeira etapa do Planejamento, como documento constitutivo que delinea o interesse público e a solução que estabelece o fundamento para o desenvolvimento do termo de referência ou projeto básico, se a contratação for aprovada.

2.2 Este documento, apresenta os devidos estudos para a devida contratação da necessidade que será descrita no tópico 3.

2.3 Em atendimento ao artigo 44 da Lei 14.133/2021 este estudo considerará os custos e os benefícios da contratação com a indicação da alternativa mais vantajosa.

2.4 Nesse sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se com segurança de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar considera em sua elaboração o artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme apresentado a seguir de forma concisa:

§ 10 estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação;

V - levantamento de mercado;

VI - estimativa do valor da contratação;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Faz-se necessário a contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização e cobertura da Quadra Esportiva, localizado no setor Bela Vista, na sede município de Água Azul do Norte. A presente contratação vem da necessidade de ofertar ao município mais e melhores condições esportivas, atendendo a demanda dos munícipes. Sendo de extrema importância sua reforma e cobertura, pois elas desempenham um papel multifacetado na sociedade, promovendo a saúde física e mental, a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento das comunidades. Eles são espaços importantes para a prática esportiva, a recreação e a interação social.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer justifica a necessidade da contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na revitalização e cobertura da Quadra Esportiva, localizado no setor Bela Vista, na sede do Município de Água Azul do Norte-PA, atendendo aos critérios de conveniência, necessidade e economicidade, para o andamento à população no município.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, que está em elaboração. Contudo, ressalta-se que a referida contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação, objeto deste estudo preliminar, apresenta os seguintes requisitos:

5.1.1. A execução de revitalização e cobertura da Quadra Esportiva deverá observar cuidadosamente o projeto, em especial, no que tange a execução da infraestrutura, superestrutura, impermeabilizações, acessibilidade e acabamentos a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes.

5.1.2. O material empregado para execução dos serviços deverá ser de acordo com as determinações dos projetos, planilha orçamentária, composições e memoriais descritivos e das especificações técnicas.

5.1.3. Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade.

5.1.4. A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica e capacidade técnico operacional.

5.2. Requisitos Internos

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: setor Bela Vista, Sede do Município de Água Azul do Norte-PA.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Execução da construção feita por empresa que atenda aos quantitativos, conforme o que está previsto em projetos e planilhas;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de possuir em seu quadro um ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, devidamente registrado no CREA/CAU;

h) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

j) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem a contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

k) Comprovação da capacitação técnico-operacional e técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, relevância e valor significativo do objeto da licitação em percentual mínimo de 50% da área total dos serviços desta licitação, sendo esses:

QUADRO 01. CAPACIDADE OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A UTILIZAR	QUANTIDADE A SER COMPROVADA ≥ 50%
8.2	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	5198,66 kg	2599,33 kg
9.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	8540,28 kg	4270,14 kg
9.2	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	734,38 m ²	367,19 m ²

l) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com

declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

m) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 UASG 158505 Estudo Técnico Preliminar 4/2020 4 de 8 1. 2. 3. 1. 2. 3. 4. 5. /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

c) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

d) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

e) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão

ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

f) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

g) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

h) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.4. Duração inicial do contrato de prestação de serviços

A presente contratação não se trata de serviço continuado, sendo assim de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo, o prazo de execução dos serviços será de 4 meses conforme cronograma de execução.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1. Por se tratar de uma obra em empreitada por preço global, a quantidade a ser contratada é um serviço. A composição unitária consta na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo e Quadros de Resumos em anexo. A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços com base em vistoria prévia realizada no local a ser construído, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação

6.2 DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Padrão mínimo de qualidade Revitalização e cobertura de uma quadra esportiva no setor Bela Vista, sede do município de Água Azul do Norte-PA	serviço	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Verifica-se que o Setor Bela Vista, situado na sede do Município de Água Azul do Norte-PA, vem buscando melhores condições de lazer, como a revitalização da Quadra Esportiva. Devido as questões como a inexistência de um local apropriado para a prática do esporte e o mesmo trazer benefícios como o favorecimento do aprendizado motor, coordenação motora, fortalecimento do corpo como um todo e pelo fato do município apresentar um terreno que atenda a essa nova obra, a melhor opção seria a revitalização e cobertura da Quadra Esportiva para atender as necessidades mencionadas. Veja no quadro de soluções a seguir:

SOLUÇÃO	ANÁLISE	VIABILIDADE (SIM/NÃO)
Locação de um imóvel	Não existe nas proximidades do município um espaço adequado para acondicionar de maneira segura os praticantes do esporte	Não
Construção de um espaço	Não existe um terreno viável para a construção de uma Quadra Esportiva, de modo que atenda a todas as recomendações técnicas e legais sobre o assunto.	Não
Adaptar um espaço já existente	Existe um espaço que possa ser desativado ou ao menos adaptado para a prática desse esporte.	Sim

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços, SINAPI - 10/2024 – Pará, SICRO 3 - 07/2024 – Pará, ORSE - 08/2024 – Sergipe, SEDOP - 10/2024 - Pará, que são respectivamente tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, pelo IBGE, pela SEDOP, ORSE e SICRO, que informam os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistemas de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e pela SEDOP. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo, estimamos em R\$ **617.548,74** (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	Revitalização e cobertura de uma quadra esportiva no setor Bela Vista, sede do município de Água Azul do Norte-PA	1	serviço	617.548,74

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Esta contratação destina-se à execução de revitalização e cobertura de uma quadra esportiva no setor Bela vista Município de Água Azul do Norte-PA. Tais serviços constarão resumidamente em:

- SERVIÇOS PRELIMINARES:
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
- MOBILIZAÇÃO
- DESMOBILIZAÇÃO
- FUNDAÇÕES
- INFRAESTRUTURA
- SUPERESTRUTURA
- COBERTURA
- EQUIPAMENTOS ESPECIAIS
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os detalhamentos dos tópicos acima descritos estão no caderno de especificações técnicas, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

A revitalização de Quadra Esportiva e sua cobertura se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

A contratação se dará por meio de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para revitalização de quadra esportiva no Setor Bela Vista, Município de Água Azul do Norte-PA, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure:

- a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;
- b) não haver perda de economia de escala;
- c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a unicidade ou não parcelamento do objeto da presente licitação.

Se for adotado o parcelamento da licitação para o objeto em tela, haverá comprometimento da logística com possibilidades de prejuízos econômicos e atraso na conclusão da obra. Isso porque os serviços a serem executados estão diretamente relacionados uns aos outros, de tal maneira que se faz necessária uma sincronia para a obtenção de um resultado final satisfatório.

Outra desvantagem que torna inviável o parcelamento do objeto da referida licitação está relacionado à dificuldade para apuração de responsabilidades, ou seja, experiências anteriores demonstraram que caso ocorra algum problema no serviço realizado, não raramente, as empresas licitantes imputam a culpa à outra

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Sobre o regime de execução, será utilizado o de empreitada por preço global, em virtude de que se pode definir previamente no projeto as quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual, conforme Planilha Orçamentária em anexo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados esperados com a contratação dos serviços de reforma e ampliação da quadra poliesportiva no Setor Bela Vista, são listados a seguir.

Este projeto visa proporcionar significativas melhorias na infraestrutura esportiva do município, atendendo aos princípios de legalidade, eficácia, eficiência e economicidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

1) Adequação às Normas Técnicas. Realizar a readequação da quadra poliesportiva para atender às exigências da NBR 9050, proporcionando acessibilidade e segurança a todos os usuários. Isso inclui a adaptação de estruturas e instalações para pessoas com mobilidade reduzida e a garantia da inclusão de todos os cidadãos.

2) Melhoria na Qualidade das Infraestruturas Esportivas: Prover uma quadra poliesportiva de alta qualidade técnica que permita a prática de diversas modalidades esportivas, oferecendo instalações que atendam aos padrões de segurança, funcionalidade e conforto para atletas e espectadores.

3) Promoção da Saúde e Bem-Estar: Facilitar a prática regular de atividades físicas e esportivas para a população local, o que contribui para a promoção da saúde, a redução do sedentarismo, e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Água Azul do Norte.

4) Incentivo ao Desenvolvimento Esportivo: Criar um ambiente propício para o desenvolvimento do talento esportivo local, incentivando a formação de atletas, a

realização de eventos esportivos e a participação ativa da comunidade em atividades esportivas recreativas e competitivas.

5) Contribuição para a Educação e a Inclusão Social: Utilizar o espaço esportivo como uma ferramenta de inclusão social e educativa, promovendo o engajamento de jovens em atividades saudáveis, disciplinares e educativas, e afastando-os de situações de risco social.

6) Valorização do Espaço Público: Revitalizar um espaço público de uso comum, aumentando a atratividade e o valor do espaço para a comunidade, e contribuindo para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida local.

7) Economicidade e Gestão Eficiente dos Recursos Públicos: Alcançar a melhor relação custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, conforme as orientações da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021). A expectativa é de que os investimentos feitos resultem em benefícios diretos à comunidade, justificando economicamente a aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A contratada deverá executar de forma satisfatória os serviços para revitalização da Quadra Esportiva, de acordo com a planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. A contratada deverá passar informações ao setor de engenharia do município sobre os horários de execução dos serviços, local de instalação do barracão no terreno que será feito os serviços, formas de acesso dos operários, a mão de obra presente, equipamentos utilizados, atividades realizadas, ocorrências, alinhamento de projeto e fotos, condições do tempo, clareza e objetividade, responsabilidade e garantia de serviço, seguir todas as obrigações do contrato.

12.2 Caberá ao gestor do contrato e ao seu fiscal, o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.3 Fiscalização

12.3.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme estabelecido na Lei 14.133, de 2021, art. 117;

12.3.2 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora ISADORA SILVA RESPLANDES, MATRÍCULA 0023740 - ENGENHEIRA CIVIL, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

12.3.3A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO inclusive perante terceiros, irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

13.1 Não há.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A reforma e cobertura da quadra poliesportiva no setor Bela Vista envolve a execução de diversas atividades de construção civil que apresentam potenciais riscos ambientais. A implementação de medidas mitigadoras é essencial para minimizar esses riscos e garantir a proteção ambiental durante e após a execução dos serviços.

Afim de observar os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao interesse público, transparência e desenvolvimento sustentável, o presente Estudo Técnico Preliminar inclui as seguintes medidas mitigadoras:

1. Gestão de Resíduos: Será implementado um plano de gestão de resíduos sólidos da construção civil, contemplando a segregação, armazenamento, transporte e destinação correta dos resíduos gerados, conforme normas técnicas e legislação vigente.

2. Controle de Emissões Atmosféricas: A utilização de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva será exigida para reduzir as emissões de poluentes atmosféricos, conforme padrões estabelecidos pela legislação ambiental.

3. Preservação de Recursos Hídricos: Medidas serão adotadas para evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas, tais como a instalação de sistemas de contenção de efluentes líquidos e a adoção de boas práticas de manuseio de produtos químicos.

4. Redução de Ruídos: A execução das atividades será realizada conforme horários permitidos pela legislação municipal para minimizar os ruídos e as vibrações, reduzindo assim a interferência na comunidade local.

5. Educação Ambiental: Serão realizadas ações de educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos na obra, visando conscientizá-los sobre a importância da preservação ambiental e das boas práticas ambientais.

6. Fiscalização e Monitoramento: Durante toda a execução da obra, será conduzido um programa de fiscalização e monitoramento ambiental para garantir o cumprimento das medidas mitigadoras e a adaptação de estratégias conforme necessário para atender aos critérios ambientais.

Estas medidas estão em conformidade com o requisito do inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, com ênfase na busca por um desenvolvimento sustentável. Ao adotar tais práticas, a Administração Pública visa não só à conformidade legal, mas também à melhoria contínua e à promoção de um ambiente sustentável e saudável para a população de Água Azul do Norte-PA.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de revitalização e execução de cobertura da quadra esportiva no setor Bela Vista pelos seguintes motivos:

Objetivo Específico e Pontual da Contratação: A contratação visa a realização de uma obra específica e pontual, qual seja, a revitalização de quadra esportiva no Setor Bela Vista. Tal peculiaridade não se adequa ao modelo de registro de preços, que é mais apropriado para aquisições e contratações recorrentes ou contínuas.

Inexistência de Necessidade Permanente ou Freqüente: A execução dos serviços de construção e engenharia, como no caso em análise, não está caracterizada por uma necessidade contínua ou periódica que justificasse a adoção de um sistema de registro de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

Peculiaridades Técnicas e Operacionais: A execução dos serviços de revitalização esportiva possui características técnicas e operacionais específicas que tornam inviável a padronização necessária para a adoção de um registro de preços, que se aplica melhor a objetos e serviços padronizados.

Proximidade do Prazo e Planejamento: A obra atende a um planejamento específico da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, possuindo cronograma bem definido para execução no exercício de 2024, conforme descrito no Processo Administrativo número **00003.2025.070.01** Isso demanda a realização de uma licitação de obra específica, sem a flexibilidade temporal atribuída ao sistema de registro de preços.

Portanto, à luz do artigo 85 da Lei 14.133/2021, que elenca as condições para a adoção do sistema de registro de preços, conclui-se que não há justificativa tecnicamente consistente para sua aplicação ao presente caso, sendo mais adequado o procedimento licitatório específico para atender à demanda da reforma e ampliação da quadra poliesportiva na sede do município de Água Azul do Norte.

16. ANEXOS

1. Caderno de Especificações Técnicas
2. Memorial Descritivo
3. Projeto Quadra Bela Vista
4. Projeto Estrutural e Fundações
5. Dispensa Ambiental
6. Revitalização de Quadra - Orçamento Sintético
7. Revitalização de Quadra - Orçamento Analítico
8. Revitalização de Quadra – Cronograma
9. Revitalização de Quadra - Memória de Cálculo
10. QCI QUADRA BELA VISTA
11. composição bdi atualizada quadra
12. Encargos SOCIAIS

Água Azul do Norte/PA, 04 de junho de 2025

ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/GPMAAN/2025



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO
ENGENHEIRO CIVIL
Matricula 0023741

SARA DOS SANTOS NEVES
Assistente Administrativo
Decreto 007/GPMAAN/2025